Análise sobre a sustentabilidade financeira dos regimes de aposentadoria brasileiro: uma comparação com o modelo proposto pela PEC 287/2016



# Comparativo dos principais regimes previdenciários:

1000 10	2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF
	RGPS - atual	RPPS EC Nº 41	PEC 287/2016
Cálculo do benefício:	Média 80%	Média 80%	Média 100%
Idade mínima :	INEXISTE	60 e 55 anos	65 e 62 anos
Aposentadoria :	35 e 30 anos	35 e 30 anos	40 anos
Alíquota :	8% a 11%	11% a 14%	Não altera
Teto previdenciário:	Regra geral	Regra geral	Regra geral
Aposentadoria :	INEXISTE	75 ANOS	Só para o RPPS
FGTS :	Recebe na aposentadoria	INEXISTE	Só para o RGPS
Fator previdenciário Regra 95/85 100% :	APLICA-SE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Previdência pública Complementar :	INEXISTE	SIM – acima do teto previdenciário	Só para o RPPS

# Cálculo do Benefício PEC 287/2016:

Preenchidos os requisitos para aposentadoria:

- 65 anos de idade para homens e 62 para mulheres;
- Mínimo de 25 anos de contribuição.

Calcula-se a média de todos os salários-contribuição

Você terá direito a 70 % da média acrescida de % conforme a tabela:

				A SECOND PROPERTY OF THE PROPE
	ANOS CONTRIB.	% da média	% acrescido	
	25	70	0	
	26	71,5	1,5	
	27	73	3,0	
Exemp	28	74,5	4,5	ribuição.
Bacinp	29	76	6,0	iio diquo.
	30	77,5	7,5	
	31	79,5	9,5	
	32	81,5	11,5	
A apagai	33	83,5	12.5	rios-contribuição
A apose	34	85,5	15,5	1108-continuição
	35	87,5	17,5	
Cuida	36	90	20	imo salário.
	37	92,5	22,5	
	38	95	25	
	39	97,5	27,5	
	40	100	30,0	



## Aposentadoria integral não é o último salário

Na realidade 40 anos corresponde a 30% a mais no cálculo do benefício

70% + 30 % = 100 % da média de salário-contribuição



#### RGPS atual e RPPS EC nº 41 de 2003:

Calcula-se 80% das maiores contribuições.

Idade mínima: RGPS (inexiste) e RPPS (60 e 55 anos)

Aposentadoria integral (100% da média):

Homem: 35 anos, RPPS:10 de serviço público e 5 no cargo efetivo;

Mulher: 30 anos, RPPS: 10 de serviço público e 5 no cargo efetivo;

RGPS: fator previdenciário e regra do 95/85.

Proporcionalidade tempo de serviço/ tempo integral.

# Além de receber menos, vejam o absurdo que pode ocorrer com o modelo proposto da pec 287:

• Dois trabalhadores se aposentam aos sessenta e cinco anos e apresentaram para cada ano de contribuição as seguintes médias:

#### Trabalhador 1:

35 anos de contribuição sendo sobre o teto: R\$ 5.531,31

Percentual da média que terá direito: 87,5%

Benefício: 87,5% de R\$ 5.531,31 = R\$ 4.839,90

Trabalhador 2:

43 anos de contribuição da seguinte forma:

35 anos com a média de R\$ 5.531,31

8 anos com média de R\$ 900,00

Média final:  $(35 \times R\$ 5.531,31 + 8 \times R\$ 900,00) / 43 = R\$ 4.669,67$ 

Percentual da média que terá direito: 100%

Benefício: 100% de R\$ 4.669,67 = R\$ 4.669,67



#### Outra situação absurda decorrente do modelo de cálculo do benefício:

Cenário 1: Um trabalhador aos sessenta e cinco anos apresenta as seguintes remunerações atualizadas por faixa de sua idade.

IDADE (anos)	TEMPO (anos)	SALÁRIO MÉDIO ATUALIZADO			RENDA DO PERÍODO TUALIZADO
16-20	4	R\$	900,00	R\$	46.800,00
20-55	35	R\$	3.800,00	R\$	1.729.000,00
55-65	10	R\$	1.900,00	R\$	247.000,00
TOTAL	49	R\$	3.175,51	R\$	2.022.800,00

Tempo de contribuição 49 anos : 70% + 30% = 100%

Aposentadoria integral

Média mensal final: R\$ 2.022.800,00 / (49 \* 13 meses) =**R\$ 3.175,51** 

**Benefício:** 100% de R\$ 3.175,51 = **R\$ 3.175,51** 

**Cenário 2:** O trabalhador resolve continuar trabalhando por mais tempo e aos setenta e cinco anos tem as seguintes remunerações atualizadas por faixa de sua idade:

IDADE (anos)	TEMPO (anos)	SALÁRIO MÉDIO ATUALIZADO		]	RENDA DO PERÍODO TUALIZADO
16-20	4	R\$	900,00	R\$	46.800,00
20-55	35	R\$	3.800,00	R\$	1.729.000,00
55-75	20	R\$	1.900,00	R\$	494.000,00
TOTAL	59	R\$	2.959,32	R\$	2.269.800,00

Tempo de contribuição 59 anos: 70% + 30% = 100%

Aposentadoria integral

Média mensal final: (R\$ 2.269.800,00) / (59 \* 13 meses) = R\$ 2.959,32

Benefício: 100% de R\$ 2.959,32 = **R\$ 2.959,32** 

• Contribuiu por mais 19 anos além da aposentadoria integral, idade mais avançada e teve diminuição do benefício.

Aplicando a regra atual do RGPS tem-se o seguinte:



Para evitar as distorções acima é preciso levar em consideração a idade e tempo de contribuição na

• aposentadoria.

# Perigo: contribuir mais não significa maior valor de aposentadoria !!!!!!!!!

## Perguntas em aberto:

- Poderá o trabalhador pedir para excluir da media as contribuições baixas, mesmo reduzindo o percentual da média?
- Quais contribuições devem ficar de fora para não prejudicar o trabalhador?

Não se aplica o fator previdenciário para os servidores público ingressos após a EC nº 41 de 2003, logo o problema acima já ocorre.

# Outros exemplos de absurdos com a PEC Nº 287/2016:

Considerar:		100%	salário con	tribu	ição
Caso 1	性能		Caso 2		
Anos	Valo	r	Anos	Valo	r
38	R\$	5.000,00	38	R\$	5.000,00
14	R\$	800,00	0	R\$	
Percentual		100	W ( 450)	10	95
Média	R\$	3.869,23	Alíquota	R\$	5.000,00
Benefício	R\$	3.869,23	11%	R\$	4.750,00
Contribuiu	R\$	287.716,00		R\$	271.700,00

Considerar			80% salário contribuição				
Caso 1		145		Caso 2		THE BUILDING	
Anos		Valo	r	Anos	Valo	r	
	38	R\$	5.000,00	38	R\$	5.000,00	
-3412	14	R\$	800,00		R\$	015 33-61	
Percentual			100			95	
Média		R\$	4.636,54	Alíquota	R\$	5.000,00	
Benefício		R\$	4.636,54	11%	R\$	4.750,00	
Contribuiu	T,	R\$	287.716,00		R\$	271.700,00	

Considerar:	M)	100% salário contribuição			
Caso 1	112		Caso 2		
Anos	Valo	r	Anos	Valo	r
40	R\$	5.000,00	40	R\$	5.000,00
5	R\$	900,00	0	R\$	
Percentual	#	100			100
Média	R\$	4.544,44	Alíquota	R\$	5.000,00
Benefício	R\$	4.544,44	11%	R\$	5.000,00
Contribuiu	R\$	292.435,00	111111 (320)	R\$	286.000,00

Considerar:		80%	salário cont	ribui	ção
Caso 1		# HILL WOOD	Caso 2		THE WAR
Anos	Valo	r	Anos	Valo	r
40	R\$ R\$	5.000,00 900,00	40	R\$ R\$	5.000,00
Percentual	κŞ	100		κŞ	100
				TO b	
Média	R\$	5.000,00	Alíquota	R\$	5.000,00
Benefício	R\$	5.000,00	11%	R\$	5.000,00
Contribuiu	R\$	292.435,00		R\$	286.000,00

#### PROBLEMAS DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM PEC 287/2016:

- Retrocesso ao considerar todas as contribuições previdenciárias do trabalhador como forma de reduzir o valor do benefício. Atualmente, utilizam-se as 80% maiores remunerações, desta forma atenua a ocorrência de situações absurdas de contribuir mais e receber menos
- No modelo proposto é indiferente se aposentar aos 65 anos ou aos 75 anos quando se tem os mesmos valores e contribuições previdenciárias. Atualmente o fator previdenciário leva isso em consideração, não levar em consideração a idade pode caracterizar ofensa ao princípio da isonomia;
- Contribuir mais poderá prejudicar o trabalhador, se as contribuições das remunerações forem inferiores à média obtida no cálculo do benefício. O fator previdenciário ameniza tais distorções por levar em consideração o tempo de contribuição. Desta forma haverá um desestimulo em contribuir ao regime previdenciário.

O modelo de cálculo deve levar em conta a idade da aposentadoria e tempo de contribuição para corrigir situações absurdas

#### Comparativo RGPS X RPPS - (EC № 41 DE 2003):

Considerando valores atualizados e um mesmo cenário para 2 trabalhadores de 25 anos e que ao atingir 65 anos terão 40 anos de contribuição. Para simplificar os cálculos: foi adotado o teto previdenciário R\$ 5.000,00; aplicação com rendimento bruto de 6% a.a e criação do fundo de aposentadoria complementar dos servidores públicos.

Se a média dos salários contribuições fosse o teto previdenciário, ambos trabalhadores do RGPS e RPPS teriam como benefício o teto. Não havendo a aposentadoria complementar para o servidor público, porém o trabalhador do RGPS levantaria o seu FGTS (8% do salário X 40 anos x 12 meses = R\$ 192.000,00).

# Despesa com previdência e investimento aposentadoria dos trabalhadores (mensal) :

Remuneração de todos: 2 tetos previdenciários : R\$ 10.000,00

**RGPS** 

Fundo complementar público – EC Nº 41/2003

Investimento aposentadoria

R\$ 850,00

Teto RGPS

Alíquota: 11% R\$ 550,00

R\$ 1.400,00

Fundo complementar público: 14% + 8,5% = 22,5% (servidor+ente)

R\$ 700,00 (14%)

Teto RGPS

Alíquota: 14%

R\$ 700,00

R\$ 1.400,00

#### Investimento aposentadoria e Fundo de aposentadoria complementar

Remuneração bruta: 6 % a.a

**RGPS** 

Investimento Aposentadoria mensal:

R\$ 850,00

Tempo de investimento

40 anos

Idade aposentadoria:

65 anos FGTS (8%):

Taxa: 0% a.a

R\$ 384.000,00

R\$ 1.621.526,09 R\$ 2.005.526,09 Fundo complementar público – EC Nº 41/2003

Fundo complementar público: 14% + 8,5% = 22,5% (servidor+ente)

R\$ 425,00 (8,5%)

R\$ 700,00 (14%)

Tempo de contribuição

40 anos

Idade aposentadoria:

65 anos

R\$ 2.146.137,47

#### Aposentadoria:

65 anos de idade e com 40 anos de contribuição: 100% integral

**RGPS** Investimento aposentadoria R\$ 850,00 **FGTS** R\$12602015552286,0099 Retirada mensal por 25 anos: R\$ 12.880,00 Teto RGPS R\$ 5.000,00

Fundo complementar público – EC Nº 41/2003

> Fundo complementar público: 14% + 8,5% = 22,5% (ente+servidor)

R\$ 2.146.137,47

Retirada mensal por 25 anos:

R\$ 13.570,00

Teto RGPS

R\$ 5.000,00

R\$ 18.570,00

R\$ 15.880,00

#### Resumo:

65 anos de idade e com 40 anos de contribuição: 100% integral

RGPS Despesa com previdência e investimento: Mês:R\$ 1.400,00	PEC 287/2016	Fundo complementar público – EC Nº 41/2003 Despesa apenas com previdência: Mês:R\$ 1.400,00
Total (40 anos):		Total (40 anos):
R\$ 728.000,00		R\$ 728.000,00
Retirada mensal por 25 anos:		Retirada mensal por 25 anos:
R\$ 12.660,00		R\$ 13.570,00
Teto RGPS		Teto RGPS
R\$ 5.000,00	Aposentadoria máxima:	R\$ 5.000,00
R\$ 17.660,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.570,00

## Regime de capitalização (EC Nº 41/2003) exemplo 1:

Média salário contribuição	R\$ 5.000,00	
Alíquota trabalhador + parte do empregador	19,5%	
(11%+8,5%)	19,5%	
Contribuição mensal	R\$ 975,00	
Tempo contribuição	40	
Таха а.а	6,0%	
Reserva	R\$ 1.859.985,81	
Idade	65	
	anos (12 meses)	meses
Expectativa Sobrevida	18,3	219,6**
Reserva	R\$ 1.859.985,81	
taxa a.m	0,486755%	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
Sistema Price		
K	0,007423133	The same of the sa

Sistema Price			
К	3 62	0,007423133	
Benefício (+13°)	R\$	13.806,92	
Aposentadoria	R\$	12.744,85	

<sup>\*\*</sup> utilizar tabela IBGE

The second secon	Control of the Contro
Contribuição mensal	R\$ 975,00
Rendimento a.a	6%
Retirada mensal	R\$ 5.000,00
Data de aniversário	10/03/1992
Idade da aposentadoria	65
Aporte inicial	0
FGTS	0
rendimento a.m.	0,4868%
anos de contribuição	40
Acumulo de Contribuição	R\$ 1.859.652,36
Aporte inicial aposentadoria	0
Tempo de benefício (anos)	Não se esgota
Idade final de benefício	Não se esgota



<sup>-</sup> FATOR PREVIDENCIÁRIO

## Regime de capitalização (EC Nº 41/2003) exemplo 2:

Média salário contribuição	R\$ 5.000,00	
Alíquota trabalhador + parte do empregador (11%+8,5%)	19,5%	
Contribuição mensal	R\$ 975,00	
Tempo contribuição	35	
Taxa a.a Reserva	6,0% R\$ 1.339.263,87	
Idade	60	
	anos (12 meses)	meses
Expectativa Sobrevida	22 R\$ 1.339.263,87	264**
taxa a.m	0,486755%	

Sistema Price	-144	- Company
К		0,006737142
Benefício (+13°)	R\$	9.022,81
Aposentadoria	R\$	8.328,75

<sup>737142</sup> ,81 ,75

- FATOR PREVIDENCIÁRIO

Market and the second s	Control of the Contro	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	
Contribuição mensal	R\$	975,00	
Rendimento a.a		6,0%	
Retirada mensal	R\$	5.000,00	
Data de aniversário		05/08/1992	
Idade da aposentadoria Aporte inicial	R\$	60,00	
rendimento a.m.	R\$	- 0,486755%	
anos de contribuição		35,00	
Acumulo de Contribuição	RR\$ 1.339.263,87		
Aporte inicial aposentadoria	R\$ -		
Tempo de benefício (anos)	Não se esgota		
Idade final de benefício	Não se esgota		



<sup>\*\*</sup> utilizar tabela IBGE

#### Conclusão:

O modelo de capitalização (previdência pública complementar da EC Nº 41/2003) demonstra que, se for bem gerido (rentabilidade mínima), proporcionará um benefício previdenciário justo e capaz de garantir financeiramente uma aposentadoria digna ao trabalhador a partir da sua contribuição previdenciária e parte da contribuição do seu empregador.

Os governos não instituem os fundo de previdência público complementar, porque desejam contar com as contribuições previdenciárias dos servidores públicos ativos para custear as atuais aposentadorias do RPPS, liberando recursos para outros fins e comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas no futuro.

# FIM OBRIGADO

#### Modelo de Reforma Previdenciária:

- FINANCIAMENTO;
- MODELO DE PREVIDÊNCIA;
- TRANSIÇÃO DE MODELO.

O governo no cálculo do "déficit" previdenciário só considera as contribuições do empregado (até 11%) e do empregador (20%), entretanto, há outras fontes de recursos que podem custear a seguridade social (assistência social, saúde e previdência social). Por vários anos tais receitas (contribuições sociais) foram superiores às respectivas despesas, o que levou o Congresso Nacional autorizar a União gastar livremente 30% do superávit das contribuições sociais.

Superávit segundo dados da ANFIP:

2014 – R\$ 53 bilhões 2015 – R\$ 11 bilhões

Aliado a estes superávits há uma dívida para a previdência social e desonerações que foram concedidas a diversos segmentos econômicos.

#### SUGESTÕES DE FINANCIAMENTO:

- Constituir um fundo previdenciário com os superávits das receitas da seguridade social, cobranças da dívida ativa da previdência social e outras que possibilitarão a transição do atual modelo de repartição simples para o de capitalização individual;
- Os recursos do referido fundo poderão ser emprestados à União que deverá remunerá-los segundo as taxas pagas ao mercado financeiro (**no mínimo Tesouro Direto**);
- Parcela da contribuição do empregador dos trabalhadores do futuro modelo de previdência será fonte de recurso do fundo acima.

#### MODELO DE PREVIDÊNCIA:

O atual modelo de repartição simples funciona em populações jovens, a realidade brasileira está mudando, o número de idosos está crescendo, deve-se caminhar para o modelo de capitalização individual semelhante a uma conta do FGTS, cujas contribuições do empregado (total) e do empregador (parcial) constituirão uma reserva para pagamento do benefício previdenciário do respectivo segurado. Este modelo evita distorções que ocorrerão com a PEC 287/2016 e substitutivo do relator.

#### Proposta:

- Cada trabalhador terá uma conta específica que receberá a totalidade de suas contribuições calculadas sobre sua remuneração (11%) até o teto previdenciário e parte da contribuição do empregador correspondente a 8,5 % do salário de contribuição até o teto previdenciário. O restante da contribuição do empregador será recurso para o fundo de previdência acima;
- A reserva individual acima será remunerada da mesma forma que a prevista no fundo de previdência descrito no item anterior e poderá ser emprestada à União do mesmo modo;
- Atingida a idade mínima e tempo mínimo, verifica-se o montante acumulado e determina-se o valor do benefício, observando a expectativa de sobre vida no momento da aposentadoria.
- Caso o valor do benefício seja inferior ao salário mínimo, a diferença para este constituirá assistência social, custeada por recursos da seguridade social.

## • TRANSIÇÃO:

A migração de um modelo de previdência atual para o proposto levará tempo e será custeado pelas atuais contribuições sociais e poderá ser financiada pelas contribuições previdenciárias dos futuros trabalhadores. Entretanto, são necessários ajustes nos cálculos dos benefícios para aqueles que estão contribuindo para qualquer regime previdenciário.

# FIMOBRIGADO

